

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMEC Nº 002/2022**

*Nomeia Membros para comporem a Comissão Disciplinar do XI JENU - Jogos Escolares do Município de Nova Ubiratã – MT, no ano de 2022.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a necessidade de compor a Comissão Disciplinar do XI JENU - Jogos Escolares do Município de Nova Ubiratã – MT,

Considerando a necessidade de tomar conhecimentos e providências das ocorrências verificadas nos locais das competições e solucioná-las,

Considerando que, esta terá conhecimento da legislação esportiva e do regulamento, no que diz respeito aos direitos e obrigações das Equipes Inscritas, ficando submetida a todas suas disposições e penalidades que deles emanam.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Disciplinar do XI JENU - Jogos Escolares do Município de Nova Ubiratã – MT, entre as Escolas da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Nova Ubiratã-MT,

**Secretaria Municipal de Educação:** Dilma Aparecida das Neves

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Anderson Ferreira Gomes

**Escola M. Água Limpa:** Rosana Maria Breier Neideck

**Escola M. Entre Rios:** Lenir de Fatima Ferreira Vronski

**Escola M. Getúlio Vargas:** Solange Caetano Araújo

**Escola M. Pedro Álvares Cabral:** Derli Solange Zorzi

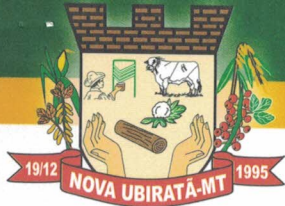
**Escola M. Profª. Vera Lúcia Schmidt:** Adriana Rosa

**Escola M. Tancredo Neves:** Rosivaine Lazarin Feijó Marcondes

**Escola M. Treze de Maio:** Dionice Leite

**Escola Estadual 19 de Dezembro:** Lucreciano Alves Pereira dos Santos

**Escola Estadual Pedro Barbosa:** Maria Geralda Moises Benassi



**Art. 2º.** Compete a Comissão Disciplinar, analisar e julgar protestos e atos de participantes contra o Regulamento, a ordem de disciplina, tais como:

- a) Promover a desordem e/ou danos em qualquer local da competição;
- b) Infringir normas da moral e bons costumes;
- c) Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Dirigentes, Delegação e Participantes no evento;
- d) Infrações contra o Regulamento;
- e) Desordem no local do Alojamento;
- f) Aplicar em Primeira Instância (durante o evento) penas disciplinares;
- g) Encaminhar às Escolas, decisões disciplinares emanadas no evento para providências cabíveis aos alunos e professores.

**Art. 3º.** As decisões tomadas por esta Comissão Disciplinar serão soberanas e irrevogáveis.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação em 17 de Agosto de 2022.

**Maria Edileuza Kreff Albino Venerando**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº. 033/2022